



RESOLUÇÃO SEI Nº 2798520/2018 - SAS.UAC

Joinville, 29 de novembro de 2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 048 de 27 de novembro de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação da reunião ordinária do dia 27 de novembro de 2018,

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando a Resolução CMAS nº 012 de 18 de abril de 2018, que aprovou quadro de serviços, metas e valores para o cofinanciamento de serviços e programas socioassistenciais da rede privada sem fins lucrativos, na meta de 200 vagas para cofinanciamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes;

Considerando o ofício nº 167/2018/SAS-GUAF-ACV o qual questiona a distribuição das vagas em relação às 200 metas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, considerando a existência de entidades inscritas no CMAS com natureza jurídica de Organizações da Sociedade Civil – OSC e Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, visto que a pactuação com as entidades se dará por processos distintos;

Considerando que atualmente o CMAS possui uma entidade inscrita pela oferta Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, cuja natureza jurídica denomina-se OSCIP;

Considerando o parecer da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento que após análise do Plano de Ação das entidades; em observância a capacidade de atendimento informada; do percentual que representa em relação ao número de vagas ofertadas e este, em relação a vagas a serem distribuídas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes,

Resolve:

Art. 1º Aprovar a distribuição de vagas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, sendo 162 metas para Organizações da Sociedade Civil – OSC e 38 metas para

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues
Presidente

Ariel Vieira
Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Ariel Vieira, Usuário Externo**, em 29/11/2018, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 29/11/2018, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2798520** e o código CRC **0810E7E1**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br